

AVISO

Contratação de Técnicos Especializados (Psicólogos) para o ano escolar 2021/2022

O Agrupamento de Escolas de Canelas torna público que está aberto, pelo prazo de **05 dias úteis**, a contar da data de publicação do presente Aviso, o procedimento concursal para contratação de um psicólogo em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, na categoria de técnico especializado (psicólogo), por Despacho de 20/08/2020, exarado por Sua Excelência a Senhora Secretária da Educação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

1. Horários a concurso: 1
2. Número de horas: 35h
3. Requisitos de admissão: Formação académica superior na área de psicologia educacional, com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses
4. Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo: contrato a termo resolutivo certo
5. Duração do contrato: anual (até 31-08-2022)
6. Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Canelas
7. Caracterização das funções: avaliação/apoio psicopedagógico a alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho; acompanhamento de situações comportamentais
8. Formalização das candidaturas
 - 8.1. As candidaturas são obrigatoriamente efetuadas na aplicação SIGRHE, da Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>, até ao final do prazo do concurso
 - 8.2. O portefólio deve ser enviado para o e-mail: direcao.geral@agrcanelas.edu.pt, acompanhado de todos os documentos comprovativos das informações constantes dos subcritérios, até ao final do prazo do concurso
 - 8.3. O não envio do portefólio, no prazo e condições definidos, determina a exclusão do concurso. Serão igualmente excluídos do concurso os candidatos que não enviarem, no mesmo prazo, os documentos comprovativos
9. Critérios de seleção
 - 9.1. São critérios objetivos de seleção:
 - a) Portefólio, com uma ponderação de 30%;
 - b) Entrevista, com uma ponderação de 35%;
 - c) Número de Anos de Experiência Profissional, com uma ponderação de 35%.
 - 9.2. A experiência profissional refere-se ao desempenho de funções idênticas ou similares às do posto de trabalho a que se candidata, devidamente comprovadas documentalmente
 - 9.3. A entrevista será presencial, sendo excluídos do concurso os candidatos que não comparecerem

10. Processo de seleção

- 10.1. Após o termo do prazo previsto para a candidatura, proceder-se-á à análise da documentação enviada por todos os candidatos opositores ao concurso, sendo publicada uma lista de candidatos admitidos e uma lista de candidatos excluídos, na página do agrupamento <https://agrcanelas.edu.pt/>
- 10.2. De seguida, proceder-se-á à avaliação do portefólio dos candidatos admitidos ao concurso, de acordo com os seguintes subcritérios:

Subcritério da avaliação do portefólio (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
1. Habilitação Académica de Base (HAB) 20 Valores - Grau académico superior - Doutoramento 18 Valores - Grau académico superior - Mestrado 16 Valores - Grau académico superior - Licenciatura	15%
2. Formação Profissional (FP) 20 Valores - mais de 100 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional 18 Valores - menos de 100 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional 14 Valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional com igual ou mais de 80 horas 12 Valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 80 horas 10 Valores - ausência de qualquer tipo de formação	15%

- 10.3. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida no portefólio.
- 10.4. A lista ordenada será publicada na página do agrupamento <https://agrcanelas.edu.pt/>
- 10.5. Todos os candidatos serão convocados, por e-mail, para a entrevista presencial
- 10.6. Os subcritérios de avaliação da experiência profissional são os seguintes:

Subcritério de avaliação da experiência profissional (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
5 anos - 20 valores Entre 3 e 5 anos - 16 valores Entre 1 e 3 anos – 12 valores Inferior a 1 ano – 8 valores Sem experiência – 0 valores	35%

10.7. Os subcritérios de avaliação da entrevista são os seguintes:

Subcritério de avaliação da entrevista profissional de seleção (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
Aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado	15%
Objetivos profissionais, motivação para o desempenho das funções, iniciativa e responsabilidade	15%
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	5%

10.8. No cálculo da classificação final será apurado o valor resultante arredondado às milésimas

11. Critérios de Desempate

11.1. Candidatos que obtenham maior pontuação na entrevista profissional de seleção

11.2. Candidatos com mais tempo de serviço no exercício da área de psicologia educacional

12. A lista de ordenação final será publicada na página do agrupamento <https://agrcanelas.edu.pt/>

13. O candidato selecionado será notificado por telefone e e-mail e deverá aceitar na plataforma da DGAE, nos 2 **dias úteis** seguintes à seleção.

Canelas e Vila Nova de Gaia, 13 de setembro de 2021

O Diretor,

Artur Manuel Vieira